

Regulamento para atribuição de bolsas da Sociedade Portuguesa de Biologia Vegetal

Artigo 1º - Objeto

- 1.1. O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de bolsas para participação de estudantes de doutoramento em congressos nacionais e internacionais na área da Biologia Vegetal.
- 1.2. As bolsas visam apoiar estudantes de doutoramento na apresentação oral dos seus trabalhos de investigação.
- 1.3. Em eventos nacionais ou internacionais promovidos pela SPBP, a atribuição de bolsas rege-se por um regulamento próprio, disponibilizado na página oficial do congresso.
- 1.4. Em outros eventos, o patrocínio pode ser concedido individualmente para participação em congressos internacionais não promovidos pela SPBP, segundo as regras definidas por este regulamento.

Artigo 2º - Elegibilidade

- 2.1. Podem candidatar-se à bolsa apenas sócios estudantes de doutoramento e em que pelo menos um dos seus orientadores seja sócio efetivo da SPBP.
- 2.2. Os candidatos devem submeter um resumo original, ainda não apresentado em outros eventos, o qual deve ser preparado segundo as normas estabelecidas para o respetivo evento.
- 2.3. Serão aceites apenas os resumos submetidos para comunicação oral, cujo trabalho tenha sido realizado em instituições portuguesas ou em colaboração com estas.
- 2.4. Apenas trabalhos que estejam alinhados com, pelo menos, uma das áreas temáticas da SPBP e que demonstrem elevado potencial científico ou impacto biotecnológico são considerados elegíveis.
- 2.5. Para assegurar a diversidade institucional e científica, os candidatos devem pertencer a grupos de investigação distintos, não sendo elegíveis trabalhos realizados sob orientação do mesmo supervisor.

Artigo 3º - Procedimentos de Candidatura

- 3.1. Para concorrer a congressos promovidos pela SPBP, o/a candidato/a deve cumprir as regras constantes do regulamento específico do respetivo congresso.

3.2. Para concorrer ao patrocínio para a participação num congresso internacional, devem ser cumpridas as seguintes regras:

- a) realizar uma apresentação oral no congresso, não sendo patrocinados trabalhos que não tenham sido aceites para apresentação oral;
- b) o patrocínio abrangerá apenas o valor da inscrição efetuada até à data limite para inscrições antecipadas (*early bird*).

3.3. Documentos obrigatórios:

- a) Informação detalhada do congresso (*website*);
- b) Resumo submetido ao congresso;
- c) *Curriculum vitae* resumido (até 2 páginas);
- d) Comprovativo de situação de estudante de doutoramento (comprovativo de matrícula);
- e) Carta de motivação (até 200 palavras).

3.4. Toda a documentação deve ser submetida até aos 10 dias úteis anteriores à data limite para inscrições antecipadas, enviando um mail ao secretário da SPBP (accunha@bio.uminho.pt).

3.5. A concessão do patrocínio está condicionada à aceitação da comunicação oral pela Comissão Científica do respetivo congresso (*vide* 4.4.).

Artigo 4º - Processo de Avaliação

4.1. O período de avaliação da candidatura decorrerá nos dias seguintes após receção da documentação e até à data limite para inscrições antecipadas.

4.2. A avaliação será conduzida por uma Comissão Científica designada pela Direção da SPBP, composta por membros efetivos da SPBP, garantindo a representação de, pelo menos, um membro dos seus órgãos sociais, assegurando a diversidade de áreas temáticas do congresso acima mencionado.

4.3. A avaliação terá em consideração os seguintes aspetos:

- a) Impacto internacional do congresso;
- b) Originalidade e relevância científica do resumo;
- b) *Curriculum vitae* do/a candidato/a;
- c) Consistência da carta de motivação.

4.4. Embora a avaliação das candidaturas seja um processo independente do congresso em apreço, a concessão da bolsa só será efetivada para candidatos/as cujos resumos sejam aceites para comunicação oral pela Comissão Científica desse congresso.

4.5. A divulgação dos resultados será feita por e-mail e nas plataformas oficiais da sociedade.



4.6. Ao aceitar o patrocínio da SPBP, o/a candidato/a dá autorização para a divulgação do seu nome na página da SPBP.

Artigo 5º - Valor da Bolsa e Condições de Utilização

5.1. A bolsa cobre integralmente a inscrição no congresso (inscrição antecipada e *standard*).

5.2. O beneficiário da bolsa compromete-se a afixar o **logótipo** da Sociedade Portuguesa de Biologia Vegetal (SPBP) na sua apresentação oral, fazendo um agradecimento formal à SPBP na comunicação do seu trabalho.

5.3. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação, o beneficiário deve comunicar a situação à Direção da SPBP com a devida antecedência, preferencialmente até um mês antes do início do congresso, não havendo lugar à atribuição de patrocínio nesse caso.

Artigo 6º - Disposições Gerais

6.1. A SPBP reserva-se o direito de não atribuir bolsas caso o/as candidato/as não cumpram os requisitos e normas aqui indicados.

6.2. Dúvidas e casos omissos suscitados na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Direção da SPBP.